

LEI Nº 2.804 DE 17 DE AGOSTO DE 1999

Autoriza o Executivo Municipal locar imóvel de propriedade do Sr. Helmuth Gustavo Sabka administrado pela Imobiliária Domus Ltda.

DARCY JOSÉ PERUZZOLO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - É o Executivo Municipal autorizado a locar imóvel de propriedade do Sr. HELMUTH GUSTAVO SABKA, prédio situado na Rua Constante Richetti, 26, nesta cidade, administrado pela IMOBILIÁRIA DOMUS LTDA., com sede na Rua Jacob Gremmelmaier, 710, nesta cidade, CGC/MF nº 89.660.161/0001-15, para residência dos Funcionários da Fundação Nacional de Saúde, responsáveis pela implantação do Programa de Prevenção e Combate a Dengue.

§ Único - A presente locação será pelo período de 02 (dois) meses, no valor total de R\$-325,00 (trezentos e vinte e cinco reais) de aluguel mais água e luz.

ART. 2º - As despesas decorrentes da presente locação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

008 - SECRETARIA DA SAÚDE, TRABALHO E AÇÃO SOCIAL
0801.13070212.028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

ART. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de agosto de 1999.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 17 de agosto de 1999

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO